



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

1a
1/6/80

III

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em
Em 15/03/1980
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 206/78

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

consórcio
Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Pitanga - Paraná, para a construção de uma ponte sobre o Rio Corumbataí.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar convênio de mútua-colaboração com o Município de Pitanga, deste Estado, para a construção de uma ponte sobre o Rio Corumbataí, na divisa deste com o Município de Pitanga.

Art. 2º - O Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ainda, fica autorizado a colaborar, financeiramente, com os custos da referida obra, até o montante de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

§ Único - A despesa a que faz menção este artigo, correrá à conta da dotação 0720.16885341.27, da Peça Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

As estradas vicinais, embora de pécipuo interesse local, são tanto mais úteis quanto maiores sejam as ligações ou interligações com os municípios vizinhos, - pois com isso facilitam a circulação e a riqueza, bem como o - intercâmbio social, cultural e a economia das localidades que integram as diversas regiões do Município e do Estado.

continua



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

III

Projeto de Lei nº 204/78

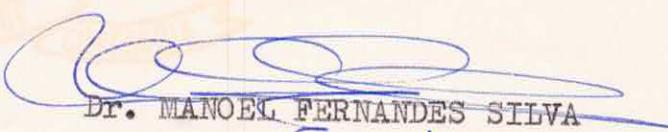
- continuação -

-fls. 2-

Em face do exposto, nesta oportunidade, remetemos a essa Edilidade o presente Projeto de Lei, com o objetivo de **obtermos** autorização para que possamos firmar convênio com a Prefeitura do Município de Pitanga, para a construção de uma ponte sobre o Rio Corumbataí (Essa ponte já está construída, inaugurada e colocada à disposição do tráfego. Este projeto refere-se, unica e exclusivamente, à regulamentação do compromisso firmado com o Município de Pitanga, na gestão anterior), na divisa deste com aquele município, a fim de que os laços sociais, culturais e econômicos entre essas duas células administrativas, sejam entrelaçadas cada vez mais.

Limitados ao exposto, contamos com o apoioamento de *V. Exas. e aproveitamos a oportunidade para ratificar-lhes os nossos votos de estima e apreço.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVI DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado 1º
Em 22/3/78.

*Vas. II



CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado 3º
Em 05/04/78

*Vas. II

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado 2º
Em 29/3/78.

*Vas. II

